



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.135, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a Lei n.º 4.729, de 06 de julho de 2010, que dá nova delimitação ao Perímetro Urbano do Município de Erechim, e altera a redação da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Art. 1.º da Lei n.º 4.729, de 06 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º .....

*I – NORTE: Com o Lote Rural 72 da Linha 4, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 71, 69, 67 e 65 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 74 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 47 e 46 da Linha 2, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 51 e 50 da Linha 1, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 67, 65, 63, 61 e 64 da Linha 0 (zero), Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 37 da Linha 1, Secção Dourado; com o Lote Rural 41 da Linha 1, Secção Dourado; com o Lote Rural 18 da Linha 1, Secção Dourado; com os Lotes Rurais 15, 13, 11 e 09 da Linha 2, Secção Dourado;*

*II – SUL: Com o Lote Rural 56 da Linha 4, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 55, 53, 51 e 49 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 22 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 21 e 22 da Linha 2, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 37 e parte dos Lotes Rurais 38 e 36 da Linha 1, Secção Paiol Grande; com parte do Lote Rural 35 e com os Lotes Rurais 29, 27, 25, 30, 32, 33 e 34 da Linha 0 (zero), Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 23, 21, 19, 17, 18, 20, 22 e 24 da Linha 1 “A”, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 31 da Linha 2 “A”, Secção Paiol Grande;*

*III – LESTE: Com os Lotes Rurais 20 e 18 da Linha 1, Secção Dourado; Com os Lotes Rurais 15 e 02, da Linha 2, Secção Dourado; com os Lotes Rurais 54, 45, 44, 42, 40, 38, 36, 34, 31, 29, 27 e 25 da Linha 2 “A”, Secção Paiol Grande; com os trilhos da RFFSA os Lotes Rurais 37, 35, 33, 31, 29, 27 e 25 da Linha 1, Secção Paiol Grande;*

*IV – OESTE: Com o Lote Rural 37 da Linha 1, Secção Dourado; com os Lotes Rurais 54, 52 e 50 da Linha 1, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 54, 52, 50, 48 e 46 da Linha 2, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 65 da Linha 3, Secção Paiol Grande; com o Lote Rural 62 da Linha 4, Secção Paiol Grande; com os Lotes Rurais 49, 41, 33, 31, 29, 27, 25 e 23 da Linha 3, Secção Paiol Grande.” (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o inciso V, letra “A-1” do Art. 93 da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

“Art. 93. ....

V - .....

*A-1) Corredores de Desenvolvimento:*

*São áreas que objetivam oportunizar um crescimento industrial, comercial, atacadista, de depósitos e de serviços, ao longo das Rodovias BR-153, BR-480, RS-135, RS-331, RS-211 e RS-477, atendidas as especificações abaixo:*

I - .....

II - .....

(...)

*e) Na RS-477, na extensão de 2.300 metros, partindo da ponte do Rio Tigre até o trevo de acesso à Barragem da Corsan;*

*f) Na BR-480, a partir do limite do perímetro urbano até o limite do Município de Erechim.*

.....” (NR)

Art. 3.º Fica alterado o inciso VI do §1.º do Art. 136, da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136. ....

§1.º .....

*VI – Na Rua Henrique Salomoni, a partir da BR-153, em toda a sua extensão;*

.....” (NR)

Art. 4.º Os Anexos, Regime Urbanístico, Das Unidades Territoriais e de Planejamento de UTPs da Lei n.º 2.595, de 04 de janeiro de 1994, passam a vigorar com a redação constante nos anexos desta Lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 21 de Dezembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

# ANEXOS



UTP – 16

Grupamento das Atividades		Unidades de Uso							
		UR 1	UR 2	UR 3	UR 4 Ampl.	UR 5 Ampl.	POLO	U.S.1	U.S.2
Anexo 1									
1	Habitação	C	C	C	C	C	C	C	C
2	Comércio/Serviços	cd	cd	cd	cd	cd	cd	C	C
3	Saúde	C	C	C	C	C	C	P	eh
4	Educação/Cultura	C	C	C	C	C	C	C	C
5	Hospedagem	c	c	c	c	C	c	c	c
6	Automotivos	bghij	bghij	P	ghij	bghij	bghij	j	j
7	Reunião	C	C	C	C	c	C	C	C
8	Diversão	bc	bc	bc	bc	bc	bc	bc	bc
9	Esportes e Atividade Física	C	C	C	C	C	C	C	C
10	Atividades Temporárias	a	a	a	a	a	a	a	a
11	Indústrias e Depósitos	I/ 3,4	I/ 3,4	I/ 3,4	P	I/3,4	I/ 3,4	I 4	I 4

**Convenções:**

1.  Uso Conforme    2.  Uso Permissível    3.  Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico							
		1	0	1	1	1	3	6	10
2	Índice de Aproveitamento	1	0	1	1	1	3	6	10
3	Taxa de Ocupação	3	3	3	3	2	6	6	6
4	Altura da Edificação	1	2	1	1	1	6	2	4
5	Recuos Fundos e Laterais	2	2	2	2	4	3	2	2
6	Recuos de Frente	1	1	1	1	1	2	3	2
7	Estacionamento de Veículos	3	3	3	3	3	3	3	3
	Parcelamento do Solo	L3	L3	L3	L3	L4	L3	L3, L4	L3



**UTP – 16**

Grupamento das Atividades		Unidades de Uso						
		CORREDOR COMÉRCIO/ SERVIÇOS						
Anexo 1		US 3	UE	BR-480	UR-6 Ampl.			
1	Habitação	C	-	C	C			
2	Comércio/Serviços	C	-	C	P			
3	Saúde	P	-	P	P			
4	Educação/Cultura	P	-	P	P			
5	Hospedagem	<u>c</u>	-	C	P			
6	Automotivos	<u>j</u>	-	C	P			
7	Reunião	C	-	P	P			
8	Diversão	<u>c</u>	-	C	P			
9	Esportes e Atividade Física	C	-	P	P			
10	Atividades Temporárias	<u>a</u>	-	P	P			
11	Indústrias e Depósitos	<u>I/4</u>	-	<u>I/4</u>	P			

**Convenções:**

1.  Uso Conforme    2.  Uso Permissível    3.  Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico					
2	Índice de Aproveitamento	10	5	6	1		
3	Taxa de Ocupação	6	7	6	2		
4	Altura da Edificação	4	3	2	1		
5	Recuos Fundos e Laterais	2	5	2	4		
6	Recuos de Frente	2	6	4	1		
7	Estacionamento de Veículos	3	4	5	3		
	Parcelamento do Solo	L3	-	L4	L5		



UTP – 3

Grupamento das Atividades		Unidades de Uso								
		Anexo 1	UR 1	UR 2	UR3 APA	Corr.BR 153	Corr BR 153 Nasc. APA	AI 3	UR4 APA	US1
1	Habitação	C	C	C	P	C	P	C	C	
2	Comércio/Serviços	c	c	c	C	C	P	P	C	
3	Saúde	C	C	P	P	P	P	P	eh	
4	Educação/Cultura	C	C	P	P	C	P	P	C	
5	Hospedagem	c	c	P	C	C	P	P	C	
6	Automotivos	P	ghij	P	C	bj	P	P	j	
7	Reunião	C	C	P	P	P	P	P	C	
8	Diversão	P	bc	P	C	bc	P	P	C	
9	Esportes e Atividade Física	C	C	P	P	P	P	P	C	
10	Atividades Temporárias	a	a	P	C	C	P	P	C	
11	Indústrias e Depósitos	P	I/3.4	P	I/4	I/3,4	C	P	I/4	

**Convenções:**

1.  Uso Conforme    2.  Uso Permissível    3.  Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico								
		1	1	1	7	7	xxx	1	6	
2	Índice de Aproveitamento	1	1	1	7	7	xxx	1	6	
3	Taxa de Ocupação	3	3	2	6	6	xxx	1	3	
4	Altura da Edificação	1	1	1	2	2	xxx	8	1	
5	Recuos Fundos e Laterais	2	2	2	4	4	xxx	4	2	
6	Recuos de Frente	1	1	1	7	7	xxx	1	3	
7	Estacionamento de Veículos	3	3	3	5	5	xxx	3	3	
	Parcelamento do Solo	L3	L3	L3	L4	L4	L5	L5	L4	

xxx = Regime Urbanístico definido por Lei Municipal específica – Lei 1.659 de 30 de dezembro de 1978.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

### Eixos de Comércio e Serviços

Grupamento das Atividades		Unidades Lineares							
Anexo 1		Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5	Eixo 6	Eixo 7	Eixo 8
1	Habitação	C	C	C	C	C	C	C	C
2	Comércio/Serviços	cd	c	cd	c	c	c	cd	C
3	Saúde	eh	eh	eh	eh	c	eh	eh	eh
4	Educação/Cultura	P	C	C	C	C	P	C	C
5	Hospedagem	c	c	C	c	c	c	c	c
6	Automotivos	ghij	bghij	P	bghij	P	ghi	P	ghij
7	Reunião	C	C	C	C	C	C	C	C
8	Diversão	bc	bc	bc	C	P	bc	bc	C
9	Esportes e Atividade Física	C	C	C	C	C	C	C	C
10	Atividades Temporárias	a	a	a	a	a	a	a	a
11	Indústrias e Depósitos	I/ 3,4	I/ 3,4	P	P	P	I/ 3,4	P	I/3,4

#### Convenções:

1.  Uso Conforme      2.  Uso Permissível      3.  Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico							
		3	2	10	8**	8	10	3	2
2	Índice de Aproveitamento	3	2	10	8**	8	10	3	2
3	Taxa de Ocupação	6	3	3	5	5	6	6	3
4	Altura da Edificação	4	2	4	7	5	4	4	2
5	Recuos Fundos e Laterais	3	2	2	3	2	2	2	2
6	Recuos de Frente	2	2	2	5	2	2	2	2
7	Estacionamento de Veículos	3	3	3	2	2	3	3	3
	Parcelamento do Solo	L3	L3	L3	L3	L3	L3	L3	L3



**UTP – 15**

Grupamento das Atividades		Unidades de Uso								
		UR 1	UR 2	UR.3 Ampl.	US1	Corr. BR 480	AI2	UE	US2	UR4
<b>Anexo 1</b>										
1	Habitação	C	C	C	C	C	P	-	C	C
2	Comércio/Serviços	C	c	C	C	C	C	-	C	C
3	Saúde	C	C	C	P	P	P	-	P	C
4	Educação/Cultura	C	C	C	C	P	P	-	C	C
5	Hospedagem	c	c	P	c	C	P	-	c	C
6	Automotivos	j	j	j	C	C	C	-	C	P
7	Reunião	C	C	P	C	P	C	-	C	C
8	Diversão	c	c	P	c	C	P	-	c	c
9	Esportes e Atividade Física	C	C	P	C	P	P	-	C	C
10	Atividades Temporárias	P	P	P	C	C	a	-	C	P
11	Indústrias e Depósitos	I/3,4	I/3,4	P	I/4	I/4	C	-	I/4	I/3,4

**Convenções:**

1. C Uso Conforme    2. — Uso Permissível    3. P Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico								
		1	1	1	6	6	xxx	5	6	1
2	Índice de Aproveitamento	1	1	1	6	6	xxx	5	6	1
3	Taxa de Ocupação	2	3	3	6	6	xxx	7	6	1
4	Altura da Edificação	1	1	1	2	2	xxx	3	2	1
5	Recuos Fundos e Laterais	2	2	2	4	2	xxx	5	4	2
6	Recuos de Frente	1	1	1	3	4	xxx	6	3	1
7	Estacionamento de Veículos	3	3	3	5	5	xxx	4	5	3
	Parcelamento do Solo	L2, L3	L2, L3	L3	L2, L3	L3, L4	L5	-	-	L4

**Corredor 480 Av. José Oscar Salazar a partir da Caldas Jr. até o final do Lot. Rural nº64**

**xxx = Regime Urbanístico definido por Lei Municipal específica – Lei 1.659 de 30 de dezembro de 1978.**



UTP – 18

Grupamento das Atividades		Unidades de Uso						
<b>Anexo 1</b>		<b>RS-420</b>						
1	Habitação	<b>P</b>						
2	Comércio/Serviços	<b>C</b>						
3	Saúde	<b>P</b>						
4	Educação/Cultura	<b>P</b>						
5	Hospedagem	<b>C</b>						
6	Automotivos	<b>C</b>						
7	Reunião	<b>P</b>						
8	Diversão	<b>C</b>						
9	Esportes e Atividade Física	<b>P</b>						
10	Atividades Temporárias	<b>C</b>						
11	Indústrias e Depósitos	<b>I/4</b>						

**Convenções:**

1.  **C** Uso Conforme      2.  **—** Uso Permissível      3.  **P** Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico						
2	Índice de Aproveitamento	<b>7</b>						
3	Taxa de Ocupação	<b>2</b>						
4	Altura da Edificação	<b>1</b>						
5	Recuos Fundos e Laterais	<b>4</b>						
6	Recuos de Frente	<b>7</b>						
7	Estacionamento de Veículos	<b>5</b>						
	Parcelamento do Solo	<b>L4</b>						



UTP – 18

Grupamento das Atividades		Unidades de Uso							
		UR 1	UR 2	UR 3 Alterada	UR 4	UR 5	UR 6	UR 7	UR 8 APA
Anexo 1									
1	Habitação	C	C	C	C	C	C	C	C
2	Comércio/Serviços	cd	abcdf	C	cd	c	P	cd	P
3	Saúde	C	P	C	C	C	C	P	P
4	Educação/Cultura	C	C	C	C	C	C	C	P
5	Hospedagem	c	P	C	c	c	P	P	P
6	Automotivos	P	P	bghij	bghij	P	P	P	P
7	Reunião	C	C	C	C	C	P	P	P
8	Diversão	bc	P	bc	bc	bc	P	P	P
9	Esportes e Atividade Física	C	P	C	C	C	P	C	P
10	Atividades Temporárias	P	P	a	P	P	P	a	P
11	Indústrias e Depósitos	P	P	I/3,4	P	P	P	P	P

**Convenções:**

1.  Uso Conforme    2.  Uso Permissível    3.  Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico							
		1	0	1	1	1	1	1	1
2	Índice de Aproveitamento	1	0	1	1	1	1	1	1
3	Taxa de Ocupação	3	3	3	3	3	1	1	1
4	Altura da Edificação	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Recuos Fundos e Laterais	2	2	2	2	2	4	4	4
6	Recuos de Frente	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Estacionamento de Veículos	3	3	3	3	3	3	3	3
	Parcelamento do Solo	L3	L3	L3	L3	L3	L4	L4	L5

UTP – 5



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

<b>Grupamento das Atividades</b>	<b>Unidades de Uso</b>
----------------------------------	------------------------



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Anexo 1		UR 1	UR 2	U.S.1 (Ampl )	Corredor BR 153	UR 3 APA	UR 4	UR 5 (Ampl)	US2	Corredor BR 153 APA	AI 3
1	Habitação	C	C	C	P	C	C	C	C	P	P
2	Comércio/Serviços	C	C	C	C	c	C	C	C	C	P
3	Saúde	C	C	eh	P	C	C	C	eh	P	P
4	Educação/Cultura	C	C	C	P	C	C	C	C	C	P
5	Hospedagem	c	c	C	C	C	c	c	C	C	P
6	Automotivos	bghi	bghij	j	j	P	bghij	bghij	j	bj	P
7	Reunião	C	C	C	P	C	C	C	C	P	P
8	Diversão	bc	bc	C	C	C	bc	bc	C	bc	P
9	Esportes e Atividade Física	C	C	C	P	C	C	C	C	P	P
10	Atividades Temporárias	a	P	C	C	P	P	a	C	C	P
11	Indústrias e Depósitos	I/ 2,3,4	P	I/4	I/4	P	P	I/2,3,4	I/4	I/3,4	C

**Convenções:**

1. C Uso Conforme      2. — Uso Permissível      3. P Uso Proibido

OBS: Na convenção 2, os usos proibidos serão indicados por letras ou números – Anexo 1

Anexo	Regime	Código do Regime Urbanístico									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2	Índice de Aproveitamento	1	1	6	7	1	1	1	6	7	xxx
3	Taxa de Ocupação	3	3	3	2	1	3	3	3	6	xxx
4	Altura da Edificação	1	1	1	2	1	1	1	1	2	xxx
5	Recuos Fundos e Laterais	2	2	2	4	4	2	2	2	4	xxx
6	Recuos de Frente	1	1	3	7	1	1	1	3	7	xxx
7	Estacionamento de Veículos	3	3	3	5	3	3	3	3	5	xxx
	Parcelamento do Solo	L2, L3	L3, L4	L3, L4	L4	L5	L3, L4	L2, L3	L4	L4	L5

xxx = Reg.Urb. definido p/ Lei Mun. específica – Lei 1.659 de 30/12/ 78, ou aquela q/ venha a substituí-la.